



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 931 de quinta-feira, 25 de junho de 2026

Nº de páginas: 78

### SUMÁRIO:

- DECRETO Nº 202/2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 435.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 436.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 437.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 438.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 439.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 440.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 441.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 442.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 443.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 444.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 445.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 446.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 447.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 448.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 449.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 450.2026. - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 451.2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 452.2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2026 - ;
- EXTRATO CONVÊNIO Nº 019/2026. - ;
- EXTRATOS APOSTILAS - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026. - ;
- AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026 - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 453.2026.' - ;
- Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 454.2026. - ;
- EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 435/2025 - ;
- DECRETO Nº 204/2026. - ;
- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2026. - ;

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2026. - ;
- ERRATA PORTARIA Nº 785/2026 - ;
- PORTARIA Nº 786/2026. - ;
- PORTARIA Nº 787-2026. - ;
- PORTARIA Nº 788-2026. - ;
- PORTARIA Nº 789-2026. - ;
- PORTARIA Nº 790/2026 - ;
- PORTARIA Nº 792/2026. - ;
- PORTARIA Nº 791/2026 - ;
- Errata nº007 2026 Processo Seletivo nº002-2026 - ;

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10**JUNHO/2026****DECRETO 202/2026**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.358.503,17 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|                                                                                                  |                                                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>                                                     |                                                                                                    |                     |
| 2067                                                                                             | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     |                     |
| 33903000 - 15000000                                                                              | Material de Consumo                                                                                | 15.215,29           |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                             |                                                                                                    | <b>15.215,29</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                          |                                                                                                    | <b>15.215,29</b>    |
| <b>0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO</b> |                                                                                                    |                     |
| 2200                                                                                             | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DA HABITAÇÃO |                     |
| 33903000 - 15000000                                                                              | Material de Consumo                                                                                | 974.887,88          |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                             |                                                                                                    | <b>974.887,88</b>   |
| 2205                                                                                             | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                   |                     |
| 33903000 - 17200000                                                                              | Material de Consumo                                                                                | 222.000,00          |
| 33903000 - 17500000                                                                              | Material de Consumo                                                                                | 120.400,00          |
| 33903900 - 15000000                                                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                     | 26.000,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                             |                                                                                                    | <b>368.400,00</b>   |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                          |                                                                                                    | <b>1.343.287,88</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                                              |                                                                                                    | <b>1.358.503,17</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|                                                                                                  |                                                                                           |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>0208 FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>                                          |                                                                                           |                     |
| 1056                                                                                             | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                                                      |                     |
| 44905100 - 17000000                                                                              | Obras e Instalações                                                                       | 1.317.287,88        |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                             |                                                                                           | <b>1.317.287,88</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                          |                                                                                           | <b>1.317.287,88</b> |
| <b>0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>                                                     |                                                                                           |                     |
| 1083                                                                                             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL |                     |
| 44905200 - 17550000                                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                        | 1.000,00            |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                             |                                                                                           | <b>1.000,00</b>     |
| 1084                                                                                             | IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO ESCOLA                                                               |                     |
| 44905100 - 15000000                                                                              | Obras e Instalações                                                                       | 1.000,00            |
| 44905100 - 17000000                                                                              | Obras e Instalações                                                                       | 433,29              |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                             |                                                                                           | <b>1.433,29</b>     |
| 1085                                                                                             | IMPLANTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA                                                          |                     |
| 44905100 - 15000000                                                                              | Obras e Instalações                                                                       | 1.000,00            |
| 44905100 - 17000000                                                                              | Obras e Instalações                                                                       | 1.000,00            |
| 44905200 - 17000000                                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                        | 782,00              |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                             |                                                                                           | <b>2.782,00</b>     |
| 1086                                                                                             | CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESTÚDIO DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIOS          |                     |
| 44905100 - 15000000                                                                              | Obras e Instalações                                                                       | 5.000,00            |
| 44905200 - 15000000                                                                              | Equipamentos e Material Permanente                                                        | 5.000,00            |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                             |                                                                                           | <b>10.000,00</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                          |                                                                                           | <b>15.215,29</b>    |
| <b>0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO</b> |                                                                                           |                     |
| 1208                                                                                             | CONSTRUÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS                                              |                     |
| 44905100 - 15000000                                                                              | Obras e Instalações                                                                       | 26.000,00           |
| <b>Soma da Ação:</b>                                                                             |                                                                                           | <b>26.000,00</b>    |
| <b>Soma da Unidade:</b>                                                                          |                                                                                           | <b>26.000,00</b>    |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2026

**DECRETO 202/2026**

Total Geral: 1.358.503,17

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 23 de junho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057



## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

PORTARIA Nº 435/2026

De 23 de Junho de 2026

Exonera a pedido do(a) Servidor(a) Efetivo(a) e  
dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido o servidor **EDER SANTOS SOUZA**, portador(a) do  
**CPF: 815. \*\*\*. \*\*\*-68**, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral desta municipalidade,  
nomeado(a) através do Decreto nº 233/2022 datado em 12 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 23 de Junho de 2026.

  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 436/2026**  
**De 23 de Junho de 2026.**

**Revogar Portaria e dá outras providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

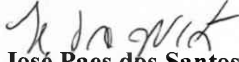
**Art. 1º.** Revoga-se a Portaria nº 304/202 datada em 22 de abril de 2026.

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 23 de Junho de 2026.

  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

---

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000  
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana****PORTARIA Nº 437 / 2026****De 23 de Junho de 2026**

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais,

**Art. 1º.** Concede **Verba de Representação** a partir da competência de **Junho/2026**, aos Assessores Especiais abaixo relacionados:

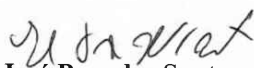
| <b>NOME</b>                 | <b>CPF</b>     | <b>PERCENTUAL</b> |
|-----------------------------|----------------|-------------------|
| ALEX JUNIO MENESES DA SILVA | 065.***.***-55 | 93%               |
| ALEXSANDRO BATISTA ALMEIDA  | 918.***.***-20 | 100%              |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 23 de Junho de 2026.

  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Secretaria Municipal de Saúde de ItabaianaPORTARIA Nº 438 / 2026.  
De 23 de Junho de 2026.

Concede Gratificação de Desempenho e dá outras providências.

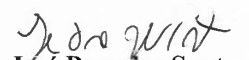
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**Art. 1º. Concede Gratificação de Desempenho apenas para competência de **Junho/2026**, aos Médicos abaixo relacionados, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela a seguir:

| NOME                                  | CPF            | PERCENTUAL |
|---------------------------------------|----------------|------------|
| DANELY VELAZQUEZ MARRERO              | 081.***.***-05 | 30,20%     |
| JOÃO MARCELO VINHAES CINTRA DE MACEDO | 107.***.***-58 | 8,80%      |
| LUCIMARIO DE CARVALHO BARROS          | 072.***.***-06 | 31,50%     |
| THAISLAINE KAROLYNE SANTOS ALMEIDA    | 052.***.***-36 | 21,00%     |
| YAGO GABRIEL SANTOS MESQUITA          | 063.***.***-94 | 21,00%     |
| YASMIN MACHADO CUNHA OLIVEIRA ARAGÃO  | 070.***.***-51 | 21,00%     |

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 23 Junho de 2026.  
José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal  
Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 439 / 2026

De 23 de Junho de 2026

Concede Gratificação de Produtividade e  
Qualidade e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. Concede inclusão e alteração da Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ, a partir da competência de **Junho/2026**, aos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir:

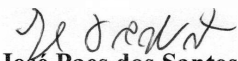
| NOME                              | CPF            | VALOR     |
|-----------------------------------|----------------|-----------|
| AMANDA GOIS DA CUNHA              | 068.***.***-26 | R\$615,00 |
| ALAINÉ GLEICY SANTOS              | 039.***.***-10 | R\$615,00 |
| ÂNGELA MARIA DAMASCENO DE SANTANA | 535.***.***-53 | R\$615,00 |
| CLAUDIA RODRIGUES                 | 001.***.***-81 | R\$615,00 |
| CLAUDIO DOS REIS NASCIMENTO       | 060.***.***-03 | R\$615,00 |
| DAYANE ALMEIDA ANDRADE            | 058.***.***-21 | R\$615,00 |
| ELIUDE VIEIRA DOS SANTOS          | 056.***.***-03 | R\$615,00 |
| IASMIN MARCELLE COSTA SILVA       | 054.***.***-39 | R\$615,00 |
| NADJA NUNES DA CRUZ LIMA          | 584.***.***-15 | R\$615,00 |
| PRISCILA SILVA SANTOS             | 820.***.***-00 | R\$615,00 |
| SINDY LORRANY REIS                | 055.***.***-71 | R\$615,00 |

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 23 de Junho de 2026.

  
José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal  
Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 940 / 2026.**  
**De 23 de Junho de 2026.**

Concede Gratificação de Desempenho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede Gratificação de Desempenho a partir da competência de **Junho/2026**, aos servidores abaixo relacionados, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela a seguir:

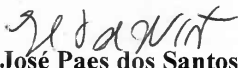
| NOME                          | CPF            | PERCENTUAL |
|-------------------------------|----------------|------------|
| DAIANE RODRIGUES SANTOS       | 036.***.***-06 | 25,00%     |
| LARISSA GOMES DA SILVA        | 078.***.***-75 | 25,00%     |
| RONYERE TAVARES DE JESUS      | 062.***.***-36 | 25,00%     |
| SUYANNE REGINA ANDRADE SANTOS | 063.***.***-03 | 25,00%     |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 23 Junho de 2026.**

  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana****PORTARIA Nº 441 / 2026****De 23 de Junho de 2026**

Concede Gratificação de Produtividade e  
Qualidade e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ, a partir da competência de **Junho/2026**, ao servidor integrante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir:

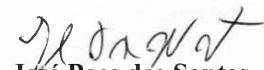
| NOME                       | CPF            | VALOR     |
|----------------------------|----------------|-----------|
| GLEICIANE ALVES DOS SANTOS | 042.***.***-09 | R\$250,00 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 23 de Junho de 2026.

  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

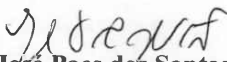
**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana****PORTARIA Nº 442 / 2026****De 23 de Junho de 2026****Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, e conforme Art. 216 e 217 da Lei complementar nº 11/2009,****RESOLVE:****Art. 1º.** Concede Elevação de Escolaridade em 7,5% de sua remuneração base, aos servidores relacionados abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município;

| NOME                                 | CARGO                         | CPF            |
|--------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| ALEXANDRE MENDONÇA LIMA              | AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE   | 072.***.**-76  |
| CRISLAINE VIEIRA DOS SANTOS          | AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE   | 033.***.***-90 |
| EDER RODRIGO MENEZES SANTOS          | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 032.***.***-66 |
| GILMARCIA MELO DA SILVA CORREA       | AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE   | 721.***.***-15 |
| IAN TAVARES SILVA                    | AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE   | 861.***.***-12 |
| JACIELE DE OLIVEIRA DANTAS           | AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE   | 036.***.***-08 |
| JOSÉ RAMOS FONSECA DE JESUS SOBRINHO | AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE   | 076.***.***-95 |
| JUSSIELE DE OLIVEIRA MENDONÇA COSTA  | AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE   | 036.***.***-77 |
| KARINA SANTOS LIMA                   | AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE   | 029.***.***-84 |
| MARIA VANICLÉIA DA SILVEIRA          | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 015.***.***-05 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 23 de junho de 2026.

  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



## PORTARIA



PORTARIA Nº 443 /2026  
DE 23 DE Junho DE 2026

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. \*\*\*. \*\*\*- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. \*\*\*.\*\*\*- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II – Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 202/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratada</b>           | CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Objeto do Contrato</b>   | Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| <b>Vigência do Contrato</b> | O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.                                                                                                                                                                                                         |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 677/2025  
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

Milene Katrine Medeiros Soares  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato  
Ciente em 23/06/26

Diana Soltrulla Paes Santos  
Assinatura do Fiscal de Contrato  
Ciente em 23/06/26

Quis de Freitas Oliveira  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto  
Ciente em 23/06/26

Renata Santa Andreia  
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto  
Ciente em 23/06/26



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



PORTARIA Nº 444 /2026  
DE 23 DE junho DE 2026

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. \*\*\*. \*\*\*- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. \*\*\*. \*\*\*- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II – Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 203/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2025/FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratada</b>           | CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Objeto do Contrato</b>   | Contratação para fornecimento parcelado de material de consumo e insumos médicos e hospitalares, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| <b>Vigência do Contrato</b> | O prazo de vigência da contratação é até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.                                                                                                            |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

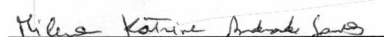
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

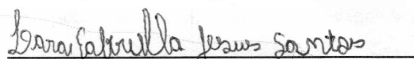
Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

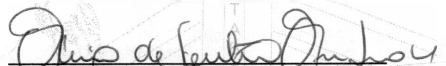
Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 677/2025  
Município de Itabaiana - SE

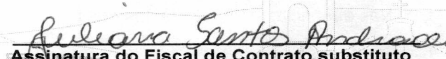
Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde

  
José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato  
Ciente em 23 / 06 / 26

  
Assinatura do Fiscal de Contrato  
Ciente em 23 / 06 / 26

  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto  
Ciente em 23 / 06 / 26

  
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto  
Ciente em 23 / 06 / 26



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 saude@itabaiana.se.gov.br

 (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



PORTARIA Nº 445 /2026  
DE 23 DE Junho DE 2026

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. \*\*\*. \*\*\*- 02 - Gestor do Contrato;

II - Lara Gabriela Jesus Santos - CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*- 95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. \*\*\*.\*\*\*- 87- Gestor do Contrato - Substituto;

II – Juliana Santos Andrade - CPF nº 048.\*\*\*.\*\*\*- 12 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 207/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026/FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratada</b>           | MONTALVÃO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.523.520/0001-04.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objeto do Contrato</b>   | Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| <b>Vigência do Contrato</b> | O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.                                                                                                                                                                                                         |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 677/2025  
Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato  
Ciente em 23/06/26

Assinatura do Fiscal de Contrato  
Ciente em 23/06/26

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto  
Ciente em 23/06/26

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto  
Ciente em 23/06/26



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

PORTARIA Nº 446 /2026  
DE 23 DE junho DE 2026

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Juliana Santos Andrade - CPF nº 048. \*\*\*-\*\*-12 – Gestor do Contrato;

II – Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. \*\*\*-\*\*-02 - Fiscal do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Lara Gabriela Jesus Santos – CPF nº 056. \*\*\*-\*\*-95 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. \*\*\*-\*\*-87- Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 218/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2025 - FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratada           | MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.431.715/0001-20.                                                                                                                                                    |
| Objeto do Contrato   | Contratação da aquisição parcelada de equipamentos médicos, hospitalares e balanças, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Vigência do Contrato | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.                                                            |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 677/2025  
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

Luciana Santos Andrade  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato  
Ciente em 23 / 06 / 26

Luciana Santos Andrade  
Assinatura do Fiscal de Contrato  
Ciente em 23 / 06 / 26

Bara Gabriel de Jesus Santos  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto  
Ciente em 23 / 06 / 26

Bara Gabriel de Jesus Santos  
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto  
Ciente em 23 / 06 / 26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



## PORTARIA





**PORTARIA Nº 447 /2026**  
DE 23 DE junho DE 2026

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Juliana Santos Andrade - CPF nº 048. \*\*\*-12 – Gestor do Contrato;

II – Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. \*\*\*-02 - Fiscal do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Lara Gabriela Jesus Santos – CPF nº 056. \*\*\*-95 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. \*\*\*-87- Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



**SECRETARIA DE SAÚDE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br ☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**§2º.** A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 221/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2025 - FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratada</b>           | ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88.                                                                                                                                 |
| <b>Objeto do Contrato</b>   | Contratação da aquisição parcelada de equipamentos médicos, hospitalares e balanças, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| <b>Vigência do Contrato</b> | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.                                                            |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 677/2025  
Município de Itabaiana - SE

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

*Juliana Santos Andrade*  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato  
Ciente em 23 / 06 / 26

*Hilma Katrine Mendes Santos*  
Assinatura do Fiscal de Contrato  
Ciente em 23 / 06 / 26

*Leana Gabriella Jesus Santos*  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto  
Ciente em 23 / 06 / 26

*Olivia de Jesus Santos*  
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto  
Ciente em 23 / 06 / 26



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



PORTARIA Nº 443 /2026  
DE 23 DE junho DE 2026

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Juliana Santos Andrade - CPF nº 048. \*\*\*-\*\*-12 – Gestor do Contrato;

II – Milena Katrine Andrade Santos – CPF nº 074. \*\*\*-\*\*-02 – Fiscal do Contrato;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Lara Gabriela Jesus Santos – CPF nº 056. \*\*\*-\*\*-95 – Gestor do Contrato - Substituto;

II – Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. \*\*\*-\*\*-87 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 227/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2025 - FMS.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratada</b>           | ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88.                                                                                                                                 |
| <b>Objeto do Contrato</b>   | Contratação da aquisição parcelada de equipamentos médicos, hospitalares e balanças, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| <b>Vigência do Contrato</b> | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.                                                            |

Art. 3º - Dé-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 677/2025  
Município de Itabaiana - SE

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal da Saúde

José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

Luiziana Santos Andrade  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato  
Ciente em 23 / 06 / 26

Milena Katine Andrei Gons  
Assinatura do Fiscal de Contrato  
Ciente em 23 / 06 / 26

Barbara Gabriela dos Santos  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto  
Ciente em 23 / 06 / 26

Thais de Fátima Gons  
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto  
Ciente em 23 / 06 / 26



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 449 / 2026**

**De 23 de Junho de 2026**

Concede Licença por Efetivo Exercício do Cargo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de **15 (dias)** conforme tabela, a servidora relacionada abaixo, integrante do quadro do Pessoal deste Município.

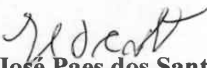
| NOME                                 | CPF            | CARGO EFETIVO                     | PERÍODO                 |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------------|
| MARTA FRANCISCA DA CONCEICAO ANDRADE | 003.***.***-17 | ENFERMEIRO(A) EM SAÚDE DA FAMÍLIA | 30/06/2026 a 14/07/2026 |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 23 de junho de 2026.

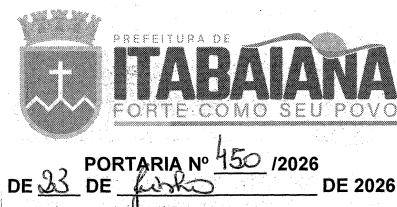
  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133- Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Silvania Menezes dos Santos - CPF nº 694.\*\*\*-\*\*-20 - Gestor do Contrato;

II - Milena Katrine Andrade Santos - CPF nº 056.\*\*\*-\*\*-95 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075.\*\*\*-\*\*-80 - Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Moraes - CPF nº 076.\*\*\*-\*\*-09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 226/2026 referente ao Pregão Presencial nº 016/2025 - PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

|                             |                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratada</b>           | SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.038.641/0001-87                                                                                                              |
| <b>Objeto do Contrato</b>   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de agenciamento de viagens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.                       |
| <b>Vigência do Contrato</b> | O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias ou a conclusão do objeto, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 677/2025  
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde

José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

*Elisônia Mendes dos Santos*  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato  
Ciente em 23 / 06 / 26

*Milene Vitorine Mendes Santos*  
Assinatura do Fiscal de Contrato  
Ciente em 23 / 06 / 26

*André Luiz dos Santos*  
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto  
Ciente em 23 / 06 / 26

*Ana Luiza Santos Moreira*  
Assinatura do Fiscal de Contrato substituto  
Ciente em 23 / 06 / 26



**SECRETARIA DE SAÚDE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 451 / 2026.**  
**De 23 de Junho de 2026.**

Concede Gratificação de Desempenho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede Gratificação de Desempenho a partir da competência de **Junho/2026**, aos Médicos abaixo relacionados, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela a seguir:

| NOME                            | CPF            | PERCENTUAL |
|---------------------------------|----------------|------------|
| AMANDA FERREIRA DE BRITO CALDAS | 010.***.***-46 | 100,00%    |
| DANIEL MAGALHAES DOS REIS       | 944.***.***-00 | 100,00%    |
| IAN GABRIEL MELO LIMA           | 072.***.***-02 | 100,00%    |
| KAIO CESAR DANTAS DA SILVA      | 045.***.***-77 | 43,00%     |

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE**, em 23 Junho de 2026.

  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana****PORTARIA Nº 452 / 2026****De 23 de Junho de 2026**Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais,**Art. 1º.** Concede **Verba de Representação** apenas para a competência de **Junho/2026**, aos Assessores Especiais abaixo relacionados:

| NOME                                | CPF             | PERCENTUAL |
|-------------------------------------|-----------------|------------|
| ANA CLEIDE SANTOS DO ESPIRITO SANTO | 012.***.***- 98 | 29,00%     |
| ANGELA MARIA DE JESUS SILVA         | 660.***.***- 00 | 65,00%     |
| CARLOS DANIEL COSTA SANTOS          | 102.***.***- 26 | 24,50%     |
| EDIVANIA DOS SANTOS                 | 027.***.***- 46 | 22,00%     |
| EDIVANIA SANTOS MELO                | 025.***.***- 06 | 19,00%     |
| ENILDA SANTOS MELO                  | 946.***.***- 53 | 15,50%     |
| FABIO BARBOSA DE JESUS              | 937.***.***- 87 | 9,50%      |
| GEOVANNA DA SILVA SANTOS            | 049.***.***- 55 | 33,20%     |
| GILVANEIDE DOS SANTOS LIMA          | 000.***.***- 75 | 45,00%     |
| GRAZIELE DOS SANTOS COSTA           | 073.286.395-39  | 11,70%     |
| IRACEMA PRUDENTE DOS SANTOS         | 426.***.***- 49 | 34,00%     |
| JOSEFA PEREIRA DA SILVA CUNHA       | 516.***.***- 15 | 9,50%      |
| KETLY ADRIANNY FREITAS COSTA        | 076.***.***- 74 | 43,50%     |
| LETICIA TAVARES CORREA              | 052.***.***- 85 | 16,30%     |
| MARCONI DE OLIVEIRA LIMA            | 723.***.***- 49 | 73,00%     |
| NADIANE BARRETO DE OLIVEIRA CRUZ    | 006.***.***- 92 | 37,20      |
| NAIARA SANTOS SANTANA DE JESUS      | 058.***.***- 39 | 16,30%     |

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 23 de Junho de 2026.

  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

---

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



## Extrato do Contrato nº 260/2026

**Número/Protocolo:** Processo Administrativo nº 423/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2026/FMS.

**Objeto:** Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** MONTALVÃO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.523.520/0001-04.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 68.234,00 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Classificação Orçamentária:** Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: 10.122.0007.2089 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão; 10.305.0007.2098 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 10.305.0007.2099 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Base Legal:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Nota de Empenho:** 06230010.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

### EXTRATO CONVÊNIO Nº 019/2026.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Convênio nº 019/2026.

**OBJETO** presente Termo de Convênio tem por objeto a subvenção que será concedida a Organização da Sociedade Civil Verbo Em Ação, conforme Lei Municipal nº 3.029 de 26 de março de 2026, visando auxiliar na cooperação financeiramente pelo município em favor da Organização, com o trabalho social, cultural e religioso pela população por ela assistida

**CONVENIENTE:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VERBO EM AÇÃO.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a qual será transferida através de 05 (cinco) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) até o prazo final de duração deste Convênio

**PRAZO:** O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2026, podendo, no entanto, a critério exclusivo da Concedente, por solicitação escrita e justificada da Conveniente ser este prazo prorrogado

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

02.05 - Secretaria de Educação. 12.361.0005.2023 -  
Manutenção da Secretaria de Educação. 3350.43.00 -  
Subvenções Sociais. 3350.43.01 - Subvenção Social a  
Instituição Privada Educacional. Fonte 15000000

**NOTA DE EMPENHO:** nº 06230004/2026.

Itabaiana, 23 de Junho de 2026.

**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.1.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 054/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 054/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** INSTITUTO OFTAMOLOGICO DE SERGIPE EIRELI (CNPJ nº. 10.974.406/0001-29)

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 054/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 053/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 059/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 059/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** LABCITO LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.042.639/0001-56

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 054/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 054/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 060/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 060/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** LABOCLÍNICA DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.451.649/0001-31

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 060/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 055/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 061/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 061/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** Felipe de Alcântara Nunes Laboratório ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.060.398/0001-78

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 061/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 056/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 062/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 062/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** Salus Laboratório LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.606.830/0001-93

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 062/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 057/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 063/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 063/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** PRONTOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.005/0001-95

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 063/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 058/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 064/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 064/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** Centro de Análises Clínicas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.159.959/0001-16

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 064/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 059/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 065/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 065/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** Laboratório Peixoto LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.43.526.653.0001-11

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 065/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 060/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 091/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 091/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** Clínica Vitae Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.532.453/0001-21

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 091/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 063/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 092/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 092/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** Centro Médico de Itabaiana LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.031/0001-62

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 092/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigorar da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 061/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 093/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 093/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** Sonoclinica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.777.245/0001-16

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 093/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 062/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 093/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 093/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** Sonoclinica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.777.245/0001-16

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 093/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 062/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 099/2024

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 099/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.453/0001-10

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 099/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 064/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 151/2026

**Contrato e Procedimento Licitatório:** Contrato nº 151/2026 – Chamada Pública nº 001/2024

**Contratada:** HUMANUS MAIS CENTRO DE SAUDE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.378.034/0001-10

**Espécie:** O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 151/2026, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

**Com o registro a cláusula décima terceira passará a vigora da seguinte forma:**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

[...]

**Fundamentação Legal:** Art. 136, IV da Lei nº 14.133/21.

**Parecer Jurídico:** 065/2026.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal da Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**EXTRATO****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****EXTRATO  
CONTRATO Nº 230/2026.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 005/2026 – Ata de Registro de Preços nº 029/2026 – FMS- CONTRATO 230/2026- PMITA

**OBJETO:** contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis automotivos, que atenderão as necessidades da Prefeitura Municipal de Itabaiana/Se.

**CONTRATADA:** Auto Posto Nascimento LTDA.

**VALOR:** R\$ 8.237.229,13 (oito milhões, duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e treze centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 23/06/2026 contados do(a) 23/06/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.23 Secretaria da Ordem Pública 04 122 0001 2186 manutenção da Guarda Municipal 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.33 Secretária de Ordem Pública 04 122 0001 2161 manutenção de convênio para a Segurança pública 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.27 Secretaria das Obras, de Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação 15 122 0003 2202 manutenção da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos e Habitação 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.27 Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação 15 452 0003 2205 manutenção dos Serviços Públicos 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 17500000 Recursos da contribuição de intervenção no Domínio econômico - CIDE

Fonte 1720000 Transferências da União referentes as participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas a FEP – Lei 9.478/1997. 02.22 Secretaria da administração e do planejamento 04 122 0001 2151 manutenção da Secretaria da administração e do planejamento 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.05 Secretaria de Educação 12 361 0005 2023 manutenção da Secretaria de Educação 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 02.05 Secretaria de Educação 12 361 0005 2019 manutenção do sistema de Transporte escolar 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 15001001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Fonte 15530000 Transferência de recurso do FNDE Referente ao programa nacional de apoio ao transporte escolar ( PNATE) 02.13 Secretaria da Fazenda 04 122 0001 2063 manutenção da Secretaria da Fazenda 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.10 Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do abastecimento alimentar 20 122 0002 2044 manutenção Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do abastecimento alimentar 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.14 Secretaria da Comunicação Social 04 122 0001 2067 manutenção da Secretaria da Comunicação Social 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 02.01 Gabinete do Prefeito 04 122 0001 2002 manutenção do Gabinete do Prefeito 3390.30.00 Material de Consumo 3390.30.01 Combustíveis de lubrificantes automotivos Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**NOTA DE EMPENHO:**06230006 à 06230028/2026

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## AVISO



### AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a aquisição de abafador de ruído ajustável (protetor auricular tipo concha) infantil colorido, destinados ao atendimento dos estudantes com diagnóstico de transtorno do espectro autista "TEA" da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 25/06/2026 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília;

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 13/07/2026 (treze de julho de dois mil e vinte e seis) às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 13/07/2026 (treze de julho de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação.

**BASE LEGAL:** A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 2.705/2023, do Decreto Municipal Nº 518/2023, Decreto Municipal Nº 543/2023, Decreto nº 091/2023 e Decreto 318/2024 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

**PARECER JURÍDICO:** 248/2026.  
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br), (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: [licitacao.pmita@gmail.com](mailto:licitacao.pmita@gmail.com)

Itabaiana/SE, 23 de Junho de 2026

**Danielle Silva Telles**  
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 453/2026**  
**De 25 de junho de 2026**

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana:**

| NOME                | CPF            | CARGO COMISSIONADO  |
|---------------------|----------------|---------------------|
| ADSON SOUZA ALMEIDA | 013.***.***-39 | ASSESSOR ESPECIAL V |

**Art. 2º.** A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 25 de junho de 2026.

  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

# PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**

**PORTARIA Nº 459/2026**  
**De 25 de junho de 2026**

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Assessor (a) Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana**:

| NOME                         | CPF            | CARGO COMISSIONADO  |
|------------------------------|----------------|---------------------|
| DANIELA FONTES DO NASCIMENTO | 035.***.***-35 | ASSESSOR ESPECIAL V |

**Art. 2º.** A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 25 de junho de 2026.

  
**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
**Genilza de Jesus Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Extrato  
Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 435/2025  
Pregão 06/2025 – Ata contrato 010/2024- FMS.

**RESCINDENTE:** Prefeitura Municipal de Itabaiana.

**RESCINDIDA:** Auto Posto Nascimento LTDA

**FINALIDADE:** Rescisão amigável ao Contrato nº 435/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis automotivos, que atenderão as necessidades da Prefeitura Municipal de Itabaiana/Se.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos art. 137, inc. VIII c/c art. 138, inc. II, ambos, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana, 23 de junho de 2026.

**José Paes dos Santos**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 - CNPJ 13.104740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2026

DECRETO 204/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 9.000,00  
(NOVE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                   |                                             |          |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                             |          |
| 2122 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB               |                                             |          |
| 31901100 - 16610000                               | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 2.000,00 |
| Soma da Ação:                                     |                                             | 2.000,00 |
| 2141 PROCADSUAS                                   |                                             |          |
| 31900400 - 16600000                               | Contratação Por Tempo Determinado           | 7.000,00 |
| Soma da Ação:                                     |                                             | 7.000,00 |
| Soma da Unidade:                                  |                                             | 9.000,00 |
| Total Geral:                                      |                                             | 9.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                           |                      |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|
| 0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                      |          |
| 2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) |                      |          |
| 31901300 - 16600000                                                       | Obrigações Patronais | 9.000,00 |
| Soma da Ação:                                                             |                      | 9.000,00 |
| Soma da Unidade:                                                          |                      | 9.000,00 |
| Total Geral:                                                              |                      | 9.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de junho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057



## EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

### EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026.

**CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Contrato nº 027/2026. – Pregão Eletrônico nº 011/2025.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROCHA LTDA

**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Alteração de Contrato

**VALOR INICIAL:** R\$ 407.927,20 (quatrocentos e sete mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**VALOR ADITADO:** R\$ 101.947,21 (cento e um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 509.874,41 (quinhentos e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 124, Inc. I, alínea "a e b", da Lei nº. 14.133/21.

**MOTIVO DA ALTERAÇÃO:** Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.

**PARECER JURÍDICO:** nº. 246/2026.

Itabaiana, 23 de Junho de 2026.

**José Paes dos Santos**  
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



### Extrato do Contrato nº 261/2026

**Número/Protocolo:** Processo Administrativo nº 423/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 002/2026 - FMS.

**Objeto:** Contratação de registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, objetivando atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 69.576,55 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Classificação Orçamentária:** Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: 10.122.0007.2089 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais ;Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão; 10.305.0007.2098 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 10.305.0007.2099 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Base Legal:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Nota de Empenho:** 06250006, 06250007, 06250008.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**EXTRATO****Extrato do Contrato nº 262/2026**

**Número/Protocolo:** Processo Administrativo nº 030/2025 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 011/2025 - FMS.

**Objeto:** Contratação para fornecimento parcelado de material de consumo e insumos médicos e hospitalares, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, no exercício de suas funções, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.565.364/0001-09.

**Valor:** O Valor total da contratação é de R\$ 134.892,40 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Classificação Orçamentária:** Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA Nomenclatura e Classificação Programática: 10.122.0007.2089 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais ;Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão; 10.305.0007.2098 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 10.305.0007.2099 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Base Legal:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Nota de Empenho:** 06250004, 06250005.

Itabaiana/SE, 25 de junho de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



## Extrato do Contrato nº 263/2026

**Número/Protocolo:** Processo Administrativo nº 188/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 015/2025 - FMS.

**Objeto:** Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** DROGAFONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 18.775,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Classificação Orçamentária:** Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Base Legal:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Nota de Empenho:** 06250001.

Itabaiana/SE, 25 de junho de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



## Extrato do Contrato nº 264/2026

**Número/Protocolo:** Processo Administrativo nº 519/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 004/2026 - FMS.

**Objeto:** Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Classificação Orçamentária:** Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Base Legal:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Nota de Empenho:** 06250003.

Itabaiana/SE, 25 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
**Secretária Municipal de Saúde**



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



## EXTRATO



## Extrato do Contrato nº 265/2026

**Número/Protocolo:** Processo Administrativo nº 188/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 015/2025/FMS.

**Objeto:** Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0006-53.

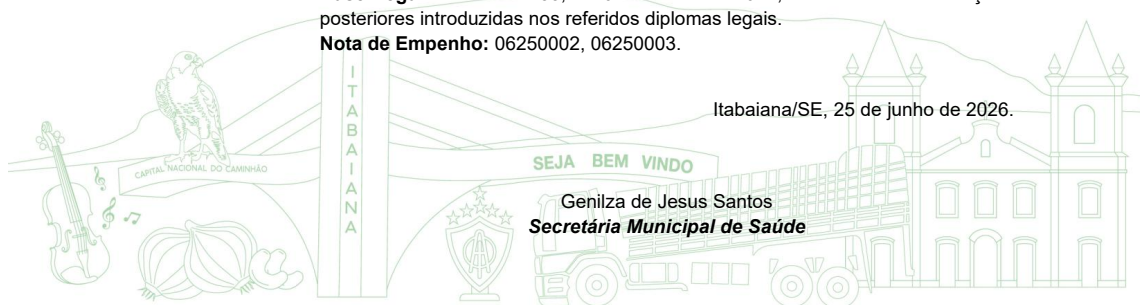
**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 8.458,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Classificação Orçamentária:** Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Base Legal:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Nota de Empenho:** 06250002, 06250003.



Itabaiana/SE, 25 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200



saude@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EXTRATO



## Extrato do Contrato nº 266/2026

**Número/Protocolo:** Processo Administrativo nº 093/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

**Objeto:** Contratação para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Classificação Orçamentária:** Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada. 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Base Legal:** Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Nota de Empenho:** 06250009.

Itabaiana/SE, 25 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos  
Secretária Municipal da Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**ERRATA**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Gabinete do Prefeito**

**E R R A T A**

Na **Portaria nº 785/2026 – Art. 1º. Conceder Verba de Representação**, para o **mês de junho** aos servidores abaixo relacionados:

| NOME                    | CPF            | REF. % (%)  |
|-------------------------|----------------|-------------|
| JOSE FRANCISCO DE JESUS | 979.***.***-53 | <u>6,00</u> |

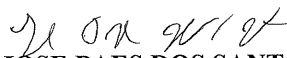
**Retifica-se para: Art. 1º. Conceder Verba de Representação**, para o **mês de junho** aos servidores abaixo relacionados:

| NOME                    | CPF            | REF. % (%)  |
|-------------------------|----------------|-------------|
| JOSE FRANCISCO DE JESUS | 979.***.***-53 | <u>19,5</u> |

Validando as outras informações e publicação da mesma.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Itabaiana/SE, 25 de junho de 2026.

  
**JOSE PAES DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000  
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 786 /2026.  
25 de JUNHO de 2026.

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Andryel de Jesus Oliveira** – CPF: 088. \*\*\*.\*\*\*- 03 -. Gestor do Contrato.

II – **Kamilla Carvalho de Almeida** - CPF: 042. \*\*\*.\*\*\* - 11 – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - **Michelle Santos Oliveira** - CPF: 077. \*\*\*.\*\*\* - 65 - Gestora Substituto do Contrato;

II – **Maria Pereira Silva** – CPF: 255.\*\*\*.\*\*\* - 00 – Fiscal Substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE –CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 182/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

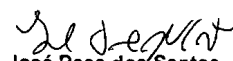
| Contratada                              | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Vigência do Contrato                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.178.785 HELIO IAGO GUIMARAES LINHARES | contratação de empresa de serviços Consultoria e Assessoria na área do e-social e matérias congêneres, mediante escritório especializado, detentor de notório conhecimento e de fidúcia, com o fim de auxiliar-nos com os processos administrativos que podem ser conduzidos de forma mais ágil e eficiente, conforme cláusula primeira do contrato. | 24(vinte e quatro) meses, sendo:<br>- 1º período de 12(doze) meses, iniciado em 17/06/2025.<br>- 2º período de 12(doze) meses, iniciado em 17/06/2026. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

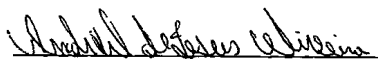
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 929/2025, de 17 de junho de 2025, em virtude da alteração na atualização da vigência do referido contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana, 25 de junho de 2026.

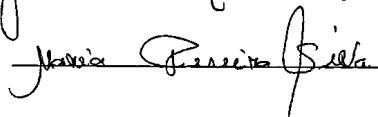
  
José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestor do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestor do Contrato - Substituta

 Fiscal do Contrato - substituta.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE –CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 387/2026

DE 25 DE JUNHO DE 2026.

*Designa servidores para exercêrem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Diego Oliveira Barros, portador do CPF 058.\*\*\*.\*\*\*-99 - 75 - Gestor do Contrato

II - Jhon Lennon Gomes Santos – CPF nº 072.\*\*\*.\*\*\* - 75 – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Mariana Cruz do Nascimento - CPF nº 086.\*\*\*.\*\*\*- 32 - Gestor do Contrato substituto

II – Shêissica Bezerra de Macêdo - CPF nº. 045.\*\*\*.\*\*\*-31 – Fiscal do Contrato substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 231/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 034/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                  | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| WS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | O objeto do presente instrumento é a aquisição e fornecimento parcelado de peças e demais insumos para a operacionalização dos equipamentos, para manutenção dos equipamentos pertencentes a Usina Municipal de Asfalto para conservação e manutenção da malha asfáltica municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da celebração contratual, com prazo de execução 15 (quinze) dias, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

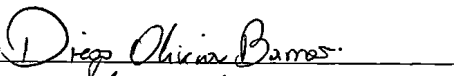
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 25 de junho de 2026.

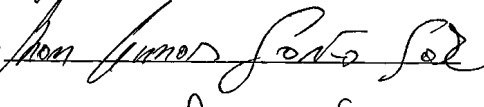
  
José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

Ciente:

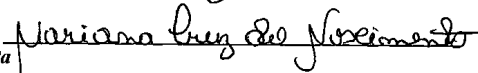
Diego Oliveira Barros  
Gestor do Contrato



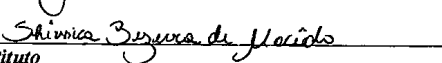
Jhon Lennon Gomes Santos  
Fiscal do Contrato



Mariana Cruz do Nascimento  
Gestora do Contrato Substituta



Shêssica Bezerra de Macêdo  
Fiscal do Contrato Substituto



Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 18 /2026

DE 25 DE JUNHO DE 2026

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.\*\*\*.\*\*\*-23- Gestora do Contrato

II - Adriano de Oliveira Barreto- CPF nº. 001.\*\*\*.\*\*\*-77- Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Renata Santos Oliveira- CPF nº. 009.\*\*\*.\*\*\*-97- Gestora do Contrato - Substituta;

II - Taciane da Silva Santos - CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-83 Fiscal setorial do Contrato - Substituta

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 232/2026 -, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025.

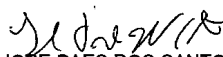
**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                           | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                          | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FERREIRA EXTINTORES DO NORDESTE LTDA | O objeto do presente instrumento é aquisição, instalação de Sistema de Alarme de Incêndio, e Aquisição de extintores, placas de sinalização, material para instalação e recargas para as unidades escolares vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana. | O prazo de vigência da contratação é de 6 (SEIS) meses contados da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições..

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 25 de junho de 2026.

  
JOSE PAES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ciente: Taliane da Silva Santos

Ciente: Gaudência Menezes Mândius

Ciente: 

Ciente: Renata Santos Reis

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 189 /2026

DE 25 DE JUNHO DE 2026

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.\*\*\*.\*\*\*-23- Gestora do Contrato

II - Adriano de Oliveira Barreto- CPF nº. 001.\*\*\*.\*\*\*-77- Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Renata Santos Oliveira- CPF nº. 009.\*\*\*.\*\*\*-97- Gestora do Contrato - Substituta;

II - Taciane da Silva Santos - CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-83 Fiscal setorial do Contrato - Substituta

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 233 /2026 -, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025.

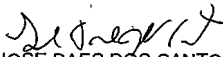
**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                          | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R. PEREIRA COMERCIAL LTDA | O objeto do presente instrumento é aquisição, instalação de Sistema de Alarme de Incêndio, e Aquisição de extintores, placas de sinalização, material para instalação e recargas para as unidades escolares vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaiana. | O prazo de vigência da contratação é de 6 (SEIS) meses contados da celebração contratual, com a execução devendo ser prestado no(s) dia(s) a ser designado pela competente ordem de serviço, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 25 de junho de 2026.

  
JOSE PAES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ciente: *Rafael da Silva Santos*

Ciente: *Gardimio menezes martins*

Ciente: *[Signature]*

Ciente: *Renata Santos Olif*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 180/2026

DE 25 DE JUNHO DE 2026.

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Diego Oliveira Barros, portador do CPF 058.\*\*\*.\*\*\*-99 - 75 - Gestor do Contrato

II - Jhon Lennon Gomes Santos -- CPF nº 072.\*\*\*.\*\*\* - 75 – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Mariana Cruz do Nascimento - CPF nº 086.\*\*\*.\*\*\*- 32 - Gestor do Contrato substituto

II – Shêissica Bezerra de Macêdo - CPF nº. 045.\*\*\*.\*\*\*-31– Fiscal do Contrato substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 -- Itabaiana/SE -- 3431-9712 -- 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 234/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 014/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                  | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| WS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | Registro de Preços objetivando a aquisição e fornecimento parcelado de insumos e demais insumos para a operacionalização dos equipamentos, para manutenção dos equipamentos pertencentes a Usina Municipal de Asfalto para conservação e manutenção da malha asfáltica municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. | O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da celebração contratual, com prazo de execução 15 (quinze) dias, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

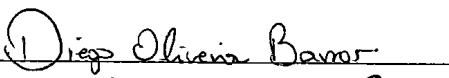
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 25 de junho de 2026.

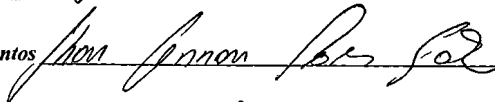
  
José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

Ciente:

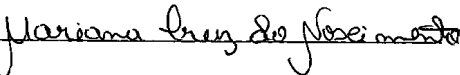
Diego Oliveira Barros  
Gestor do Contrato



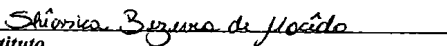
Jhon Lennon Gomes Santos  
Fiscal do Contrato



Mariana Cruz do Nascimento  
Gestora do Contrato Substituta



Shêssica Bezerra de Macêdo  
Fiscal do Contrato Substituto



Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 792 /2026**  
**De 25 de junho de 2026.**Conceder **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:**Art. 1º.** Conceder **Verba de Representação**, para o **mês de junho** aos servidores abaixo relacionados:

| NOME                                | CPF            | REF. % (%) |
|-------------------------------------|----------------|------------|
| ANTONIO DOS SANTOS                  | 865.***.***-80 | 10,00      |
| DIEGO CORREIA DOS SANTOS            | 053.***.***-99 | 35,00      |
| ELTON FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS   | 060.***.***-65 | 35,00      |
| ERICK SANTOS DO NASCIMENTO          | 103.***.***-88 | 30,00      |
| FELIPE BARBOSA SANTOS               | 067.***.***-54 | 13,75      |
| GILGLEYDSON SANTOS                  | 073.***.***-64 | 10,00      |
| JOSE ADILSON DE CARVALHO NASCIMENTO | 047.***.***-40 | 5,00       |
| JOSE ADILSON DOS SANTOS             | 026.***.***-44 | 20,00      |
| JOSE AILTON SOARES DA SILVA         | 108.***.***-16 | 25,00      |
| JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO SILVA     | 949.***.***-87 | 5,00       |
| JOSE CARLOS FONSECA DE JESUS        | 101.***.***-89 | 35,00      |
| JOSE DIONALDO DOS SANTOS            | 044.***.***-47 | 36,25      |
| JOSE MARCIO SANTOS DE JESUS         | 122.***.***-70 | 15,00      |
| JOSE MILTON DE JESUS SANTOS         | 039.***.***-80 | 35,00      |
| JOSE WILSON DE JESUS LEITE JUNIOR   | 015.***.***-55 | 15,00      |
| LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS        | 858.***.***-61 | 13,75      |
| LEONARDO SOUZA DOS SANTOS           | 078.***.***-27 | 18,75      |
| LUCAS ALVES DOS SANTOS SILVA        | 860.***.***-29 | 5,00       |
| LUCAS GOMES DE ANDRADE              | 074.***.***-05 | 21,75      |
| LUCAS SANTOS DE SOUZA               | 056.***.***-20 | 10,00      |
| MAICON RODRIGUES DA SILVA           | 085.***.***-45 | 10,00      |
| MIRLEY ANDRADE DE CARVALHO          | 064.***.***-00 | 35,00      |

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Gabinete do Prefeito**

|                              |                |       |
|------------------------------|----------------|-------|
| OSVALDO SANTANA SANTOS       | 003.***.***-51 | 20,00 |
| PETRONILO ROBERTO DOS SANTOS | 452.***.***-87 | 10,00 |
| RAI SANTANA PESSOA           | 112.***.***-56 | 30,00 |
| SANDRO DOS SANTOS            | 079.***.***-40 | 5,00  |

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 25 de junho de 2026.

  
**JOSE PAES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 781 /2026

DE 25 DE JUNHO DE 2026.

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Leila Margarida Fonseca Cruz- CPF nº 915\*\*\*.\*\*\*-15 - Gestora do Contrato

**II** - Gardênia Menezes Martins, portador do CPF 031.\*\*\*.\*\*\*-23- Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I**- Ana Patrícia dos Santos Mota- CPF nº. 978.\*\*\*.\*\*\*-04- Gestora do Contrato - Substituto;

**II** - Taciane Da Silva Santos, portadora do CPF nº. 098.\*\*\*.\*\*\*-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12- Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 235/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 007/2025.

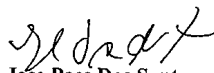
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                    | Objeto do Contrato                                                                                                                                            | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOVA<br>DISTRIBUIDORA<br>LTDA | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material de construção nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 180 (dias) dias consecutivos, com prazo de fornecimento de 10 (dez) dias, contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

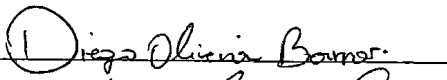
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 25 de JUNHO de 2026.

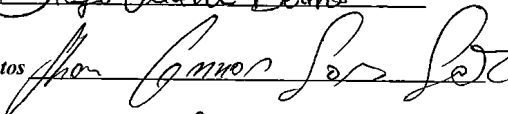
  
Jose Paes Dos Santos  
Prefeito Municipal

Ciente:

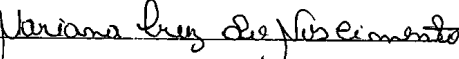
Diego Oliveira Barros  
Gestor do Contrato



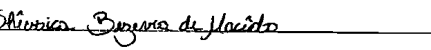
Jhon Lennon Gomes Santos  
Fiscal do Contrato



Mariana Cruz do Nascimento  
Gestora do Contrato Substituta



Shêissica Bezerra de Macêdo  
Fiscal do Contrato Substituto



Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA Nº 007/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA** e da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), constituída nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**, tendo por base os arts. 1º, 3º e 5º da Lei Municipal 2.252/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para retificar informações constantes no edital nº 02/2026 publicado em 22/06/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

| ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO TÉCNICA       |        |                                                                             |               |              |
|---------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| CARGO                                 | VAGAS  | NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO                                             | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  |
| AGENTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE APOIO | 2 + CR | Curso técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. | 40 horas      | R\$ 1.621,00 |

Leia-se:

| ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO TÉCNICA       |        |                                                                             |               |                                                                                                                    |
|---------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO                                 | VAGAS  | NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO                                             | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS                                                                                                        |
| AGENTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE APOIO | 2 + CR | Curso técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. | 40 horas      | R\$ 1.621,00 + repasse financeiro assistencial complementar ao Piso da Enfermagem, repassado pelo Governo Federal. |

Onde se lê:

| ENSINO SUPERIOR         |        |                                                                                    |               |              |
|-------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| CARGO                   | VAGAS  | NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO                                                    | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS  |
| ENFERMEIRO (A) DE APOIO | 8 + CR | Curso de Bacharelado em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. | 20 horas      | R\$ 2.457,00 |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Leia-se:**

| ENSINO SUPERIOR         |        |                                                                                    |               |                                                                                                                    |
|-------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO                   | VAGAS  | NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO                                                     | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS                                                                                                        |
| ENFERMEIRO (A) DE APOIO | 8 + CR | Curso de Bacharelado em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. | 40 horas      | R\$ 2.457,00 + repasse financeiro assistencial complementar ao Piso da Enfermagem, repassado pelo Governo Federal. |

**Onde se lê:****APENSO – CRONOGRAMA**

| ETAPAS                                      | DATA            |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital                        | 22/06/2026      |
| Inscrições para Ensino Superior             | 29 e 30/06/2026 |
| Publicação do Resultado Preliminar          | 29/07/2026      |
| Período de recurso                          | 30 e 31/07/2026 |
| Publicação do Resultado Final               | 13/08/2026      |
| Homologação e publicação do Resultado Final | 20/08/2026      |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



**EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Leia-se:

**APENSO – CRONOGRAMA**

| ETAPAS                                                  | DATA                   |
|---------------------------------------------------------|------------------------|
| Publicação do Edital                                    | 22/06/2026             |
| <b>Inscrições para Ensino médio, técnico e superior</b> | <b>01 e 02/07/2026</b> |
| Publicação do Resultado Preliminar                      | 29/07/2026             |
| Período de recurso                                      | 30 e 31/07/2026        |
| Publicação do Resultado Final                           | 13/08/2026             |
| Homologação e publicação do Resultado Final             | 20/08/2026             |

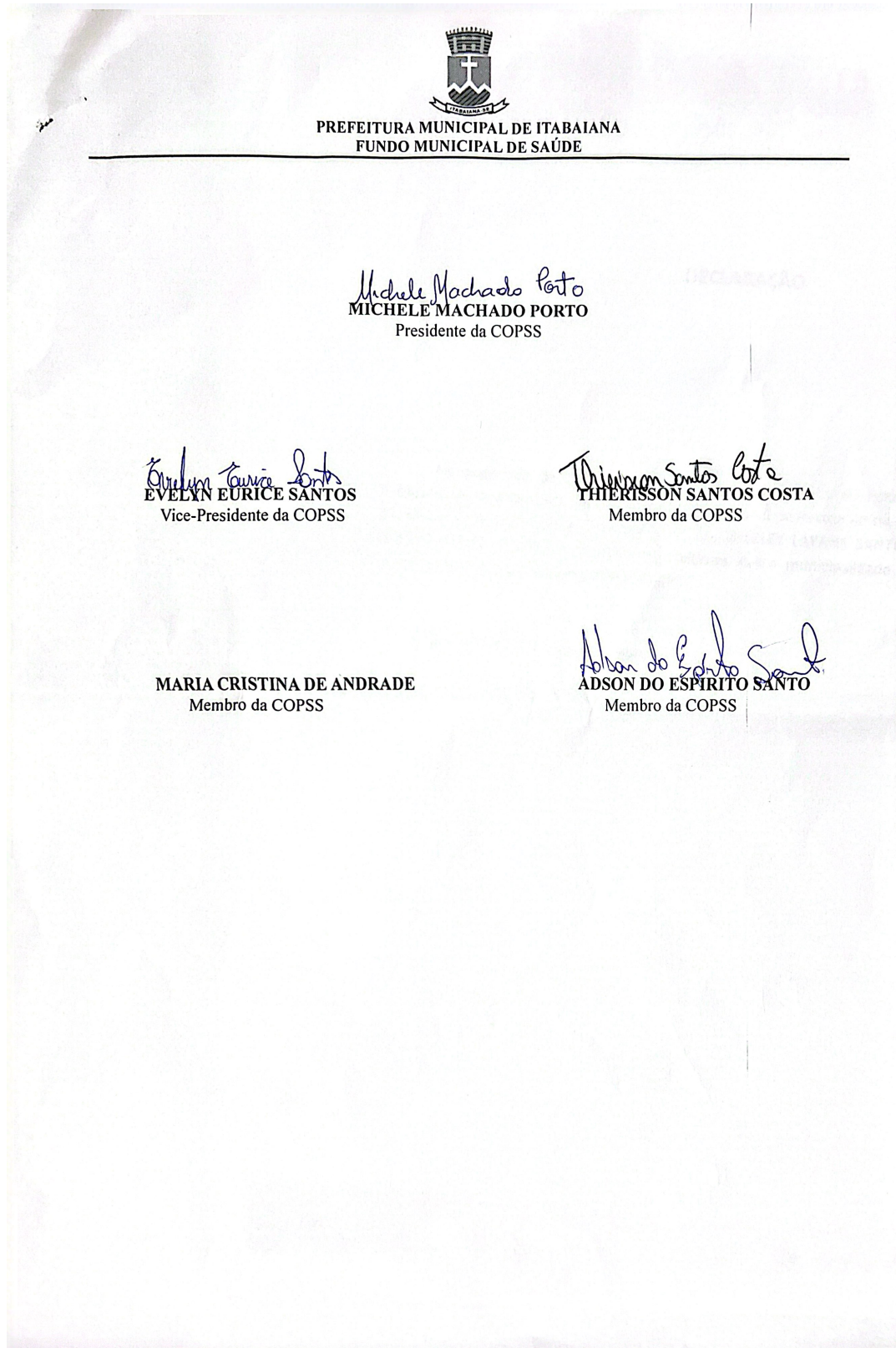
Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana/SE, 25 de junho de 2026.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EDITAL



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>